



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.818, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zaroni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.50.690,24 (cinquenta mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), proveniente de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, oriundos de emendar parlamentar destinada ao CAICAFI.

Parágrafo único - As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 02 PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. EXEC.: 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.1108 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.1108.2.090 Emenda Parlamentar - Deputado Miguel Lombardi (Caicafi)

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.9.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.690,24

TOTAL.....R\$ 50.690,24

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício anterior.....R\$ 50.690,24

TOTAL.....R\$ 50.690,24

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita Rec. Rend. de aplicação financeira referente ao crédito especial aberto - Emenda Parlamentar- Deputado Miguel Lombardi (Caicafi) - (código de aplicação 05.800.14).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI Nº. 1.819, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zaroni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. EXEC.: 01 GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.243.1105.2.008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

33.90.39.00 (041) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

08.244.1106.2.010 - Manutenção das Atividades de Gestão de Políticas de Assistência Social

33.90.39.00 (060) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.1128.1.021 - Infra Estrutura de Vias Públicas
44.90.51.00 (253) - Obras e Instalações.....R\$ 800.000,00

15.451.1128.1.022 - Emplacamento e Identificação de Ruas e Avenidas

44.90.51.00 (254) - Obras e Instalações.....R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 3 de 17

200.000,00

15.451.1128.2.058 - Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento

33.90.39.00 (275) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

20.606.1129.1.027 - Reforma e Construção de Pontes Vicinais

44.90.51.00 (277) - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1130.1.029 - Construção e Ampliação de Estação de Tratamento de Água

44.90.51.00 (288) - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

17.512.1130.2.063 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

33.90.39.00 (311) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 2.050.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025.....R\$ 2.050.000,00

TOTAL.....R\$ 2.050.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI Nº. 1.820, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.914.800,00 (novecentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 10 OUTROS CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1126 CONVÊNIO EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1126.1.038 Reforma e Melhoria do prédio da Creche/Escola Verônica Aparecida Boer (nova turmas)

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 376.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1126 CONVÊNIO EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1126.1.039 Reforma e Melhoria do prédio da Creche/Escola Verônica Aparecida Boer (novos estabelecimentos)

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 214.000,00

UNID. ORÇAM: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20 AGRICULTURA

20.605 ABASTECIMENTO

20.605.1136 ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL

20.605.1136.1.040 Programa Cozinhamento - SAA

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 44.800,00

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 4 de 17

10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1132 SAÚDE
10.301.1132.1.041 Aquisição de aparelho de raio x
CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1132 SAÚDE
10.301.1132.1.042 Aquisição de veículo
CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 30.000,00

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE
UNID. EXEC.: 02 CONVÊNIOS SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADUAIS
10.301.1133.1.043 Aquisição de aparelho de raio x,
para a U.B.S. (Dep. Marta Costa)
CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 100.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADUAIS
10.301.1133.1.044 Aquisição de veículo para U.B.S.
(Dep. Itamar Borges)
CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 100.000,00
TOTALR\$
914.800,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.....
.....R\$ 914.800,00
TOTAL.....R\$
914.800,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas da receita de Rec. Rend. Aplic. Financ. (código de aplicação 05.294.03 / 05.212.07 / 02.305.05 / 02.301.33 / 02.100.84).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

LEI Nº. 1.821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.252.190,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas as aberturas dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS

10.302.1134.2.091 Saúde Cismetro - Portaria 3975 - Fundo a Fundo

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.71.00.00 Transferências á Consórcios Públicos mediante contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 5 de 17

3.1.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 100.190,00

SUB TOTAL.....R\$ 100.190,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS

10.302.1134.2.092 Saúde Cismetro - Emenda 2813010

- Dep. Paulo Freire

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.71.00.00 Transferências á Consórcios Públicos mediante contratos

3.1.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 152.000,00 SUB

TOTAL.....R\$ 152.000,00

TOTAL

.....R\$ 252.190,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025 (códigos de aplicação 05.301.19 -R\$ 100.190,00 e 05.800.12 - R\$ 152.000,00).....R\$ 252.190,00

TOTAL

.....R\$ 252.190,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.399.810,00 (Trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1132.2.071 - Cismetro - atividades médico hospitalar

31.71.70.00 (343) - Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 399.810,00

TOTAL

.....R\$ 399.810,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025.....R\$ 399.810,00

TOTAL

.....R\$ 399.810,00

Art. 5º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus

anexos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI Nº. 1.822, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Parágrafo único - A despesa relativa ao crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1132.2.071 - Cismetro - atividades médico hospitalar

31.71.70.00 (343) - Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 300.000,00

TOTAL

.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, será utilizado recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1132.2.071 - Cismetro - atividades médico hospitalar

33.71.70.00 (344) - Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 300.000,00

TOTAL

.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 6 de 17

projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

LEI Nº. 1.823, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.68.799,26 (Sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), destinados a cobrir despesas com aplicação de sobra de recursos financeiros do FUNDEB, do exercício de 2025.

Parágrafo Único - A despesa relativa aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1119 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

12.361.1119.2.093 Fundeb - Fundamental - 30% - ano de 2025

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$
35.000,00

SUB

TOTAL

35.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1119 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

12.365.1119.2.094 Fundeb - Creche - 30% - ano de 2025

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$
17.200,00

SUB

TOTAL

17.200,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1119 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

12.365.1119.2.095 Fundeb - Pré Escola - 30% - ano de 2025

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$
16.599,26

SUB

TOTAL

16.599,26

Art. 2º - Para cobertura da despesa com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 (códigos de aplicação 92.265.2025 fundamental / 92.268.2025 creche / 92.269.2025 pré-escola)R\$
68.799,26

TOTAL

68.799,26

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 7 de 17

Secretária.

LEI Nº. 1.824, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.222.035,91 (Duzentos e vinte e dois mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1134.2.096 Saúde - Portaria 3607 - Dep. Miguel Lombardi

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$

11.175,65

SUB

TOTAL

.....R\$ 11.175,65

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1134.2.097 Saúde - Portaria 3607 - Dep. Adilson Barroso

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$

18.294,20

SUB

TOTAL

.....R\$ 18.294,20

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1134.2.098 Saúde - Portaria 7434 - Maria Rosas - emenda 41190004

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$

80.506,90

SUB

TOTAL

.....R\$ 80.506,90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1134.2.099 Saúde - Portaria 7434 - Renata Abreu - emenda 37460002

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$

59.115,35

SUB

TOTAL

.....R\$ 59.115,35

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1134.2.100 Saúde - Portaria 7517 - Jonas Donizette - Emenda 28020001

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$

52.943,81

SUB

TOTAL

.....R\$

52.943,81

TOTAL

.....R

\$ 222.035,91

Art. 2º - Para cobertura da despesa com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.....R\$ 222.035,91

TOTAL

.....R\$

222.035,91

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 8 de 17

Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas de Rend. Aplic.Financ. - (códigos de aplicações 05.800.06 - Dep. Miguel Lombardi / 05.800.07 - Dep. Adilson Barroso / 05.800.09 - Dep. Maria Rosas / 05.800.10 - Dep. Renata Abreu / 05.800.11 - Dep. Jonas Donizette).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.825, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.517.180,77 (Quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS

10.301.1134.2.101 Saúde - Incremento Custeio SUS

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$

211.475,67

SUB

TOTAL

.....R\$ 211.475,67

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADUAIS

10.301.1133.2.102 Financiamento Ações de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$

305.705,10

SUB

TOTAL

.....R\$ 305.705,10

TOTAL

.....R

\$ 517.180,77

Art. 2º - Para cobertura da despesa com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.....R\$ 517.180,77

TOTAL

.....R\$

517.180,77

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas de Rend. Aplic.Financ. - (códigos de aplicações 05.301.27 - Incremento Custeio SUS / 02.301.15 - Financ. Ações Saúde).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.826, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 9 de 17

Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.65.610,31 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 10 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1125 CONVÊNIOS ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1125.2.103 Fundeb - Matrículas ETI - Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.610,31

SUB

TOTAL

.....R\$ 45.610,31

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 ENSINO INFANTIL

12.365.1126 CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1126.2.104 Fundeb - Matrículas ETI - Creche

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 10.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 ENSINO INFANTIL

12.365.1126 CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1126.2.105 Fundeb - Matrículas ETI - Pré Escola

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 10.000,00

TOTAL

.....R\$ 65.610,31

Art. 2º - Para cobertura da despesa com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.....R\$ 65.610,31

TOTAL.....

.....R\$ 65.610,31

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita - 1.7.1.5.53.0.1.00 (174) - Transf. Recursos do Fundeb destinados à criação matrículas ETI (código de aplicação 05.260.7004).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO Nº. 4.667, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.818, de 26 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.50.690,24 (cinquenta mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), proveniente de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, oriundos de emendar parlamentar destinada ao CAICAFI.

Parágrafo único - As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUISA ZANONI PRATA (CPF ***316138**) em 03/03/2026 às 17:25:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/da0b-794c-0fec-972b-75>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 10 de 17

UNID. ORÇAM: 02 PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. EXEC.: 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 08.242.1108 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.242.1108.2.090 Emenda Parlamentar - Deputado Miguel Lombardi (Caicafi)

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.9.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.690,24

TOTAL.....R\$ 50.690,24

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício anterior.....R\$ 50.690,24

TOTAL
R\$
50.690,24

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita Rec. Rend. de aplicação financeira referente ao crédito especial aberto - Emenda Parlamentar- Deputado Miguel Lombardi (Caicafi) - (código de aplicação 05.800.14).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
 Secretária.

DECRETO Nº. 4.668, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.819, de 26 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.243.1105.2.008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

33.90.39.00 (041) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

08.244.1106.2.010 - Manutenção das Atividades de Gestão de Políticas de Assistência Social

33.90.39.00 (060) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1128.1.021 - Infra Estrutura de Vias Públicas
 44.90.51.00 (253) - Obras e Instalações.....R\$ 800.000,00

15.451.1128.1.022 - Emplacamento e Identificação de Ruas e Avenidas

44.90.51.00 (254) - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

15.451.1128.2.058 - Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento

33.90.39.00 (275) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

20.606.1129.1.027 - Reforma e Construção de Pontes Vicinais

44.90.51.00 (277) - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1130.1.029 - Construção e Ampliação de Estação de Tratamento de Água

44.90.51.00 (288) - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

17.512.1130.2.063 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

33.90.39.00 (311) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 2.050.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUISA ZANONI PRATA (CPF ***316138**) em 03/03/2026 às 17:25:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da0b-794c-0fec-972b-75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 11 de 17

superávit financeiro do exercício de 2025.....R\$ 2.050.000,00

TOTAL.....R\$ 2.050.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO Nº. 4669, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Maria Luisa Zaroni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.820, de 26 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.914.800,00 (novecentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 10 OUTROS CONVÊNIOS DA EDCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1126 CONVÊNIO EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1126.1.038 Reforma e Melhoria do prédio da Creche/Escola Verônica Aparecida Boer (nova turmas)

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 376.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1126 CONVÊNIO EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1126.1.039 Reforma e Melhoria do prédio da Creche/Escola Verônica Aparecida Boer (novos estabelecimentos)

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 214.000,00

UNID. ORÇAM: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20 AGRICULTURA

20.605 ABASTECIMENTO

20.605.1136 ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL

20.605.1136.1.040 Programa Cozinhamento - SAA

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 44.800,00

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1132 SAÚDE

10.301.1132.1.041 Aquisição de aparelho de raio x

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1132 SAÚDE

10.301.1132.1.042 Aquisição de veículo

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 CONVÊNIOS SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADUAIS

10.301.1133.1.043 Aquisição de aparelho de raio x, para a U.B.S. (Dep. Marta Costa)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 12 de 17

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADUAIS
10.301.1133.1.044 Aquisição de veículo para U.B.S. (Dep. Itamar Borges)

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 914.800,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.....R\$ 914.800,00

TOTAL.....R\$ 914.800,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, deste Decreto, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas da receita de Rec. Rend. Aplic. Financ. (código de aplicação 05.294.03 / 05.212.07 / 02.305.05 / 02.301.33 / 02.100.84).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO Nº. 4.670, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.821, de 26 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.252.190,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas as aberturas dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS
10.302.1134.2.091 Saúde Cismetro - Portaria 3975 - Fundo a Fundo

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.71.00.00 Transferências á Consórcios Públicos mediante contratos
3.1.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 100.190,00
SUB TOTAL.....R\$ 100.190,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS
10.302.1134.2.092 Saúde Cismetro - Emenda 2813010 - Dep. Paulo Freire

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.71.00.00 Transferências á Consórcios Públicos mediante contratos
3.1.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 152.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 152.000,00

TOTAL

.....R\$ 252.190,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025 (códigos de aplicação 05.301.19 -R\$ 100.190,00 e 05.800.12 - R\$ 152.000,00).....R\$ 252.190,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 13 de 17

TOTAL

.....
.....R\$ 252.190,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.399.810,00 (Trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1132.2.071 - Cismetro - atividades médico hospitalar

31.71.70.00 (343) - Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 399.810,00

TOTAL.....
.....R\$ 399.810,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025.....R\$ 399.810,00

TOTAL.....
.....R\$ 399.810,00

Art. 5º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº. 4.671, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.822, de 26 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Parágrafo único - A despesa relativa ao crédito

adicional suplementar de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1132.2.071 - Cismetro - atividades médico hospitalar

31.71.70.00 (343) - Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, será utilizado recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1132.2.071 - Cismetro - atividades médico hospitalar

33.71.70.00 (344) - Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº. 4.672, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.823, de 26 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.68.799,26 (Sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), destinados a cobrir despesas com aplicação de sobra de recursos financeiros do FUNDEB, do exercício de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 14 de 17

Parágrafo Único - A despesa relativa aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1119 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

12.361.1119.2.093 Fundeb - Fundamental - 30% - ano de 2025

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$
35.000,00

SUB

TOTAL

.....R\$
35.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1119 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

12.365.1119.2.094 Fundeb - Creche - 30% - ano de 2025

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$
17.200,00

SUB

TOTAL

.....R\$
17.200,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1119 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

12.365.1119.2.095 Fundeb - Pré Escola - 30% - ano de 2025

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$
16.599,26

SUB

TOTAL

.....R\$
16.599,26

.....R\$
16.599,26

Art. 2º - Para cobertura da despesa com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 (códigos de aplicação 92.265.2025 fundamental / 92.268.2025 creche / 92.269.2025 pré-escola)R\$
68.799,26

TOTAL

.....R\$
68.799,26

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº. 4.673, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.824, de 26 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.222.035,91 (Duzentos e vinte e dois mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1134.2.096 Saúde - Portaria 3607 - Dep.

Miguel Lombardi

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUISA ZANONI PRATA (CPF ***316138**) em 03/03/2026 às 17:25:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/da0b-794c-0fec-972b-75>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 15 de 17

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 Material de
 Consumo.....R\$
11.175,65

SUB TOTAL
R\$ **11.175,65**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS
 10.301.1134.2.097 Saúde - Portaria 3607 - Dep.
 Adilson Barroso

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 Material de
 Consumo.....R\$
18.294,20

SUB TOTAL
R\$ **18.294,20**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS
 10.301.1134.2.098 Saúde - Portaria 7434 - Maria
 Rosas - emenda 41190004

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 Material de
 Consumo.....R\$
80.506,90

SUB TOTAL
R\$ **80.506,90**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS
 10.301.1134.2.099 Saúde - Portaria 7434 - Renata
 Abreu - emenda 37460002

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 Material de
 Consumo.....R\$
59.115,35

SUB TOTAL
R\$ **59.115,35**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1134.2.100 Saúde - Portaria 7517 - Jonas
 Donizette - Emenda 28020001

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 Material de
 Consumo.....R\$
52.943,81

SUB TOTAL
R\$

52.943,81

TOTAL

.....R\$
\$ 222.035,91

Art. 2º - Para cobertura da despesa com os créditos
 adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão
 utilizados recursos provenientes de superávit financeiro
 apurado no balanço patrimonial do exercício de
 2025.....R\$ 222.035,91

TOTAL

.....R\$
222.035,91

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das
 dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta
 Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas
 das receitas de Rend. Aplic.Financ. - (códigos de aplicações
 05.800.06 - Dep. Miguel Lombardi / 05.800.07 - Dep.
 Adilson Barroso / 05.800.09 - Dep. Maria Rosas / 05.800.10
 - Dep. Renata Abreu / 05.800.11 - Dep. Jonas Donizette).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela
 Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na
 LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o
 projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus
 anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do
 Município de Ipeúna, disponível no site
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
 Secretária.

DECRETO N.º 4.674, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
 ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de
 Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
 legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.825,
 de 26 de fevereiro de 2026.

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 16 de 17

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.517.180,77 (Quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS

10.301.1134.2.101 Saúde - Incremento Custeio SUS

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$
211.475,67

SUB TOTAL
.....R\$ **211.475,67**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADUAIS

10.301.1133.2.102 Financiamento Ações de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$
305.705,10

SUB TOTAL
.....R\$ **305.705,10**

TOTAL

.....R
\$ 517.180,77

Art. 2º - Para cobertura da despesa com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.....R\$ 517.180,77

TOTAL

.....R\$
517.180,77

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas de Rend. Aplic.Financ. - (códigos de aplicações 05.301.27 - Incremento Custeio SUS / 02.301.15 - Financ. Ações Saúde).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela

Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.675, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.826, de 26 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.65.610,31 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO

**UNID. EXEC.: 10 OUTROS CONVÊNIOS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1125 CONVÊNIOS ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1125.2.103 Fundeb - Matrículas ETI - Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 45.610,31

SUB TOTAL

.....R\$ **45.610,31**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 ENSINO INFANTIL

12.365.1126 CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1126.2.104 Fundeb - Matrículas ETI - Creche



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 17 de 17

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 10.000,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 10.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 ENSINO INFANTIL

12.365.1126 CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1126.2.105 Fundeb - Matrículas ETI - Pré Escola

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 10.000,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 10.000,00

TOTAL

.....R\$ **65.610,31**

Art. 2º - Para cobertura da despesa com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.....R\$ 65.610,31

TOTAL

.....R\$ **65.610,31**

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita - 1.7.1.5.53.0.1.00 (174) - Transf. Recursos do Fundeb destinados à criação matrículas ETI (código de aplicação 05.260.7004).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUISA ZANONI PRATA (CPF ***316138**) em 03/03/2026 às 17:25:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/da0b-794c-0fec-972b-75>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: da0b-794c-0fec-972b-75



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 1324, ano VIII, veiculado em 03 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MARIA LUISA ZANONI PRATA (CPF ***316138**) em 03/03/2026 às 17:25:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/da0b-794c-0fec-972b-75>